

PUBLICADO

Extrema, 07 / 08 / 2020

LEI Nº 4.211

DE 07 DE AGOSTO DE 2020

“Autoriza o Poder Executivo a conceder apoio financeiro a cidadãos carentes e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Extrema – MG, João Batista da Silva, faz saber que a Câmara Municipal de Extrema aprovou e ele sanciona a seguinte

Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder apoio financeiro a **Carina Aparecida de Melo Paula**, portadora da cédula de identidade nº MG-17.784.112 SSP/MG e inscrita no CPF sob o nº 113.002.696-50, residente e domiciliada na Rua Monteiro Lobato – Residencial São Lucas, nº 41, Bairro Ponte Nova, Extrema-MG, **no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), para custear a realização de Implante de Cateter Tipo “Port-A-Carth”**.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder apoio financeiro a **Cláudio Roberto Camillo**, portador da cédula de identidade nº 20.052.241-3 SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº 140.497.218-80, residente e domiciliado na Zona Rural, s/nº, Bairro do Juncal, Extrema-MG, **no valor de R\$ 960,00 (novecentos e sessenta reais), para custear a aquisição de 4 (quatro) Pares de Meias de Silicone para Prótese (troca a cada três meses)**.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder apoio financeiro a **Roseli Conceição Matos**, portadora da cédula de identidade nº 14.199.111-2 SSP/SP e inscrita no CPF sob o nº 076.820.048-27, residente e domiciliada na Rua André Alves Pereira, nº 100, Bairro da Roseira, Extrema-MG, **no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil**

reais), para custear a realização de 20 (vinte) sessões de Câmara Hirperbárica Oxigenoterapia.

Art. 4º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder apoio financeiro a **Edio Santino de Moraes**, portador da cédula de identidade nº 11.128.191-X SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº 850.910.498-00, residente e domiciliado na Estrada João Rezende, nº 207, Bairro dos Pires, Extrema-MG, **no valor de R\$ 19.900,00 (dezenove mil e novecentos reais), para custear a aquisição de 1 (uma) Prótese Endoesqueletica Direita.**

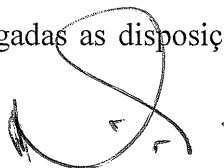
Art. 5º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder apoio financeiro a **Oswaldo Emidio da Silva**, portador da cédula de identidade nº 13.097.017-7 SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº 822.468.828-34, residente e domiciliado na Zona Rural, s/nº - CX01, Bairro dos Pires, Extrema-MG, **no valor de R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais), para custear a aquisição de 1 (uma) Prótese Endoesqueletica.**

Art. 6º - Os recursos descritos nos artigos anteriores serão liberados em uma única parcela.

Art. 7º - Ficam, os beneficiários desta Lei, obrigados a prestarem contas dos recursos recebidos, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, a contar da liberação do mesmo, sob pena de serem responsabilizados cível e criminalmente.

Art. 8º - As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de dotação orçamentária própria prevista no Orçamento do Município para o presente exercício.

Art. 9º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.



João Batista da Silva

- Prefeito Municipal -

